

RESOLUÇÃO N.º 004/2007 – CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 01/06/07, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a lógica de co-financiamento prevista na NOB/SUAS;

Considerando o fato de que atualmente, existem recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS que co-financiam serviços de atendimento integral institucional / abrigos remanescentes das Unidades Oficiais do Estado que são repassados para entidades não governamentais conveniadas do município de Curitiba,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a transferência de recursos do **Piso de Alta Complexidade I** do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13/06/2007.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN
Presidente do CEAS/PR